PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 259/13

Considerando que a educação é a base fundamental para a formação do bom cidadão, as crianças precisam desde cedo serem inseridas no processo escolar;

a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente traz que a educação é direito de todos, portanto, cabe ao Poder Executivo Municipal a garantia da inserção dessas crianças nas creches – escolas;

considerando que os agentes criminosos utilizam as nossas crianças para praticar crimes e inseri-las nas drogas, urge a necessidade de mantê-las em período integral nas escolas, já que as mães atualmente necessitam trabalhar para garantir junto aos maridos ou não, o sustento da família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma creche-escola para a comunidade da Baixinha do Bariri – Rua do Maracujá, 22, em Itacaranha.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2013.
ANTÔNIO NOÉLIO LIBÂNIO (ALEMÃO)